



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Educação Profissional
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 16/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP

Assunto: Plano de Curso FIC Higienista de Serviços de Saúde

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e
Continuada: Higienista em Serviços de
Saúde, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente registro, via SEI 00080-00147473/2020-33, recebido em 10 de agosto de 2020, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina/CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência s/nº, Setor Hospitalar, Planaltina-DF, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia, Brasília-DF, requer aprovação do Plano de Curso Curso de Formação Inicial e Continuada: Higienista de Serviços de Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

O Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP é uma Escola Técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O Curso FIC de Higienista de Serviços de Saúde tem estreita ligação com os Cursos Técnicos de Nível Médio já ofertados no CEP-ETP, ou seja, estão dentro do principal Eixo Tecnológico desenvolvido na Unidade Escolar, podendo ser o primeiro nível para a ascensão desses educandos ao mundo profissional, ou se constituir em um objeto de qualificação de profissionais que já atuem na área. Para alcançar suas finalidades institucionais o CEP-ETP tem como missão:

Promover a educação profissional pública de qualidade por meio da integração de atividades de ensino, extensão e pesquisa na formação de jovens e adultos críticos e reflexivos, com conhecimentos técnicos, científicos e humanísticos, comprometidos com o mundo do trabalho e com a busca de soluções criativas para a sustentabilidade humana.

II – ANÁLISE – Proposição do Curso de Formação Inicial e Continuada Higienista de Serviços de Saúde foi feita pela equipe gestora do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina- CEP-ETP junto à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, seguindo as orientações da Portaria nº 193/2017 - SEEDF. A última versão do Plano de Curso FIC Higienista em Serviços de Saúde (47132629) foi aprovada após uma revisão realizada pela equipe da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional da Diretoria da Educação Profissional - GEP/DIEP.

A última versão do Plano de Curso FIC Higienista de Serviços de Saúde e apresenta nos dados da **Identificação do Curso**, fl. 3:

Nome - Higienista de Serviços de Saúde

Carga horária total do curso - 260 (duzentos e sessenta) horas

Modalidade - Presencial

Curso técnico a qual está vinculado - Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas;

Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde;

Itinerários Formativos - Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Enfermagem; Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Análises Clínicas.

A **Introdução/Justificativa**, fl. 4 e 5, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- Em uma "visão crítica-reflexiva da realidade social na qual está inserida e seu comprometimento se volta para a formação de profissionais e atendimento das necessidades de proteção, prevenção, recuperação, reabilitação da saúde e da qualidade de vida da população. Tem a missão de promover a educação profissional pública de qualidade por meio da integração de atividades de ensino, extensão e pesquisa na formação de jovens e adultos críticos e reflexivos, com conhecimentos técnicos, científicos e humanísticos, comprometidos com o mundo do trabalho e com a busca de soluções criativas para a sustentabilidade humana".
- A preocupação com "a melhoria da qualidade da Educação Profissional, em um mundo pautado pela competição, inovação tecnológica e crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento".
- A oferta de um curso para "um público que desenvolverá atividades junto às famílias e à comunidade, mobilizando as famílias para a vida organizativa, para a resolução de problemas identificados, para a conquista da saúde e para a autonomia dos sujeitos. O curso busca preparar o egresso concluinte para atuar com ética, integridade e, sobretudo empatia nos ambientes que se ofertem ações de promoção em saúde".

A Unidade Escolar apresenta uma proposta de curso em conformidade com uma Educação Profissional pautada "pela formação integral dos estudantes, de forma a promover-lhes condições de apropriação dos fundamentos sociais, científicos e tecnológicos necessários ao exercício profissional" (Currículo em Movimento - Educação Profissional e a Distância, p. 12). As mudanças e novas demandas do mundo do trabalho convergem para a necessidade do desenvolvimento de uma melhor compreensão do mundo social e do trabalho. Diante desses desafios, as competências socioemocionais são parte integrante das competências postuladas pelo perfil profissional e diretamente relacionadas a uma formação que enfatiza o "conhecimento humanístico", pautado pela busca de "soluções criativas para a sustentabilidade humana" e no desenvolvimento de um sujeito "ético", com uma prática profissional "íntegra e empática".

O **Objetivo do Curso**, fl. 5 : O objetivo geral é assim expresso: "Proporcionar ao estudante competência profissional para executar ações de limpeza e desinfecção dos diversos ambientes de saúde de acordo, com legislação vigente."

Nos **Requisitos para Ingresso e Formas de Acesso ao Curso**, fl. 6, consta que a idade mínima é de 18 anos e Ensino Fundamental I completo. Atenta-se que o ingresso dar-se-á mediante processo seletivo, de acordo com o edital específico publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. As inscrições e matrículas, conforme processos seletivos serão efetuadas seguindo o cronograma estabelecido e divulgado pelo CEP-ETP. As vagas serão oferecidas à comunidade até que se preencha sua totalidade.

No **Perfil de Egresso e Campo de Atuação**, fl. 6, consta referência ao setor produtivo em que o egresso poderá atuar: trabalhará em equipes nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. Para efetiva inserção desse egresso ao mundo do trabalho, deverá ser assegurada a formação de profissionais em conformidade com as demandas do cenário atual, com ênfase em conhecimentos das tecnologias e suas linguagens e na capacidade de acompanhar suas constantes inovações, nas competências socioemocionais para o desenvolvimento das habilidades necessárias a otimização da interação que o indivíduo estabelece com os outros ou com o meio em geral e no pensamento crítico-reflexivo.

No Plano de Curso estão descritos os **Critérios de Avaliação** e processos avaliativos, fls. 7, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.

Na especificação da **Infraestrutura** necessária para o desenvolvimento do Curso constam salas de aula, salas de coordenação técnica para os cursos, disponibilidade para utilização de laboratórios, biblioteca, entre outros, fl.8.

Constam as habilitações dos professores, na relação de **Perfil da Equipe**, fl. 8 e 9, e especificações sobre as aptidões necessárias para atuar no Curso. Também é indicada no Plano de Curso a quantidade de professor por componente curricular (um professor por componente). Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atentamos para que, na ocasião da oferta do curso FIC, elas possam ser reavaliadas de acordo com a "Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH" ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

O Plano de Curso apresenta a organização curricular, fl. 10, de acordo com o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Constam 8(oito) componentes curriculares e a carga horária total de 260 (duzentos e sessenta) horas.

Há descrição da **Certificação** de estudos e diplomação a serem emitidos, fl. 10. O estudante que cumprir com a carga horária exigida e for considerado apto em todas os componentes curriculares do curso receberá um certificado de Higienista de Serviços de Saúde.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso FIC Higienista de Serviços de Saúde, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina CEP-ETP situado entre as Avenidas Contorno e Independência s/nº, Setor Hospitalar, Planaltina-DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a viabilidade desse, CRE/Planaltina e CEP-ETP tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores especialistas necessários para atuar no Curso.

b) Disponibilizar o Plano de Curso FIC Higienista em Serviços de Saúde no Banco de Cursos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF para oferta em outras Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, mediante aprovação, por setor competente da SEEDF, de Proposta de Adesão, com as condições necessárias para realização do curso na Unidade Escolar interessada.

Jadyane Pereira de Oliveira

Professora do Ensino Básico

Maria do Rosário Cordeiro Rocha

Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional

Joelma Bomfim da Cruz Campos

Diretora da Educação Profissional

Anexo único do Parecer Técnico n.º 3/2020 -SEE/SEPT/COPOP/DIEP/GEP
Matriz Curricular do Plano de Curso FIC Higienista de Serviços de Saúde

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Ambientação em Educação a Distância	20
Microbiologia básica	20
Biossegurança	46
Ética em saúde	20
Agentes de risco em ambientes de saúde	34
Gerenciamento de resíduos de saúde	40
Higienização de estabelecimentos de saúde	60
Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	260



Documento assinado eletronicamente por **JADYANE PEREIRA DE OLIVEIRA - Matr. 02041413, Professor(a) de Educação Básica**, em 17/09/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA - Matr. 02051591, Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional**, em 17/09/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 18/09/2020, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47132977)
 verificador= 47132977 código CRC= A6C32CCD.

00080-00147473/2020-33

Doc. SEI/GDF 47132977